T.E.A.: UMA NECESSIDADE ESPECIAL

JULIO CESAR FERRI

RESUMO

Os alunos fazem parte do importante universo de atores do campo escolar. Um espaço de direito, independente das ações de aprender, ensinar, compartilhar conhecimento, informação. O objetivo deste artigo é discutir um aluno com T.E.A (Transtorno do Espectro Autista) que está matriculado em uma escola pública. Acreditamos na capacidade de aprender com dedicação e esforço; mas também quando motivado, encorajado, apoiado. Estudamos suas necessidades acadêmicas através da observação e revisamos a literatura para possíveis recursos a serem usados. Evidências mostram a importância do envolvimento da família no desenvolvimento infantil, sensibilidade para observar os detalhes, comportamento, interação com os pares, importância de suas vivências por meio de uma educação inclusiva. Por um lado, a escola tem articulado ações específicas na educação e as famílias também passam por um processo de adaptação e aprendizagens desenvolvendo-se com as orientações e as recomendações da legislação sobre o dever da família.

Palavras-chaves: Autismo; sala de aula; discente.

1 INTRODUÇÃO

A sala de aula deve, portanto, consolidar-se como um espaço de identificação e progressão das diferentes habilidades humanas. Acreditamos na capacidade de aprender de quem, por um lado, quer aprender, busca a escola para desenvolver o aprendizado, aumentar o conhecimento, trabalhar com dedicação; por outro lado, recebe motivação, incentivo, apoio, atenção às atividades acadêmicas. Para isso devemos considerar a multiplicidade de situações em que a inteligência se manifesta de acordo com as necessidades básicas do aluno para seu aperfeiçoamento como ser humano integral.

O autismo sofreu uma série de mudanças ao longo do tempo. Sua definição e, portanto, seu diagnóstico, mudou a partir da busca por uma elaboração conceitual mais abrangente em decorrência da proliferação de pesquisas na área. Em conjunto com isso, vários outros instrumentos de avaliação foram desenvolvidos com o objetivo de fornecer um perfil refinado das deficiências e habilidades da criança.

Existe uma grande importância dos estudos para descobrir as deficiências e habilidades das crianças. Além disso, podemos acrescentar a descoberta de suas potencialidades por professores e/ou profissionais que estão em contato com ela, que acreditamos poder nos ajudar a fazer um bom trabalho e tentar observar e compreender desde o primeiro contato. com o aluno, levando-nos a pensar sobre qual seria a melhor forma de trabalhar com uma determinada pessoa, levando em consideração suas especificidades e considerando o contexto dessa sala de aula regular.

Nesse sentido, a família desempenha um papel importante na contribuição para o desenvolvimento da criança, desde a descoberta da doença, passando pela alfabetização médica, até o trabalho no ambiente escolar. Sabemos que não é fácil, mas é uma grande responsabilidade, pois exige aceitação e equilíbrio emocional para enfrentar os desafios e lutar com todas as forças nas diferentes fases da vida.

2 DESENVOLVIMENTO

Aceitar e compreender que uma criança tem uma deficiência é um processo que vai além do simples conhecimento desse fato. Como em qualquer evento doloroso, a assimilação dessa situação demora um pouco e, em alguns casos, nunca é completa (BAKHTIN, 2010).

Embora a definição de autismo esteja evoluindo, as principais características do transtorno do espectro autista compartilham muitas das mesmas características (BAKHTIN, 2010).

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, artigo 1º, estabelece a Diretriz Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA e estabelece diretrizes para sua implementação (BRASIL, 2012).

Além do isolamento social, falta de contato visual, expressão pobre e verbal e falta de empatia, em geral, pessoas autistas não entendem metáforas e muitas vezes as interpretam literalmente (BRASIL, 2012).

A Lei nº 12.764 também destaca algumas características que estão presentes em uma parcela das pessoas com TEA, levando em consideração suas peculiaridades, atividades de vida diária e suas próprias manifestações. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a lei nº 12.764 mencionado acima, contém alguns direitos e obrigações (BRASIL, 2012).

Direitos, que acreditamos depender do nível de esclarecimento por parte dos pares, escola e famílias, devem ser plenamente respeitados e honrados. De acordo com a referida lei é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade garantir o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação em um sistema de educação inclusivo que proteja a permeabili-

dade da educação especial desde a primeira infância educação garantida até o ensino superior (BRASIL, 2012).

No decreto em seu artigo segundo garante que, caso seja demonstrada a necessidade de apoio à comunicação, convívio social, locomoção, alimentação e higiene pessoal, a instituição de ensino em que a pessoa com perturbação do espectro do autismo ou outra deficiência esteja matriculada disponibilizará acompanhantes especializados na escola contexto (BRASIL, 2012).

Porém, a realidade nas escolas da comunidade, é um estagiário que é contratado em caráter temporário e quase sempre sem experiência ou formação na área. Em alguns casos trata-se de alunos de graduação que estão no início dos estudos (3º período do curso superior) e necessitam da orientação do professor titular que também tem orientações para o trabalho pedagógico de necessidades com foco no ensino de alunos da educação especial. Neste caso, é importante salientar que quando chegar o momento, a formação nesta área ainda será dirigida a professores e aqueles que já estão trabalhando em classes inclusivas, com alunos com deficiência, TEA ou superdotados. Desta forma, o direito do público-alvo da educação especial é restringido pelas autoridades públicas, mesmo que não correspondam às características especiais da Lei de Educação Continuada.

A fase de aceitação da realidade pela família é caracterizada pela superação do estado depressivo e medidas compensatórias racionais. Os autores afirmam que os pais de uma criança com autismo estão começando hoje a usar o aconselhamento profissional e a discussão de opções para fornecer ao seu filho os cuidados e tratamento mais adequados. Adaptar, reorganizar e ajudar as crianças adequadamente não é compatível com a deficiência (CORREIA, 1999).

Muitas famílias aceitam o filho como ele é, mas a criança pode sofrer remorsos e limitações ao longo da vida, e ter menos oportunidades de percepção, comunicação, mobilidade e autonomia. Eles podem amar e gostar de seus filhos, mas não esquecem suas deficiências (CORREIA, 1999).

O art. nº 4, estabelece que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade garantir os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista em um sistema de ensino inclusivo que garanta a transversalidade de educação infantil ao ensino superior. Nesse caso, a família desconsiderou os esforços da escola para garantir esse direito de melhorar a atenção, compreensão, acolhimento e sensibilidade para avançar na prática docente e no trabalho pedagógico do aluno com TEA (ELIAS, 2018).

Consequentemente necessidades muito específicas que tornam conceitos como acolhimento, amor e compreensão, ainda que de inegável importância, insuficientes e muitas vezes prejudiciais quando em seu nome são omitidos ou desprezados modelos e técnicas que, pelo menos por enquanto, são mais eficazes, para oferecer a esta população uma melhor qualidade de vida (ELIAS, 2018).

Nesse sentido, como já apontado, a literatura especializada nos mostra que as pessoas com autismo apresentam sinais e sintomas muito peculiares o que torna a relação ainda mais delicada, pois se caracteriza por mudanças qualitativas nas interações sociais mútuas e nas modalidades de comunicação e por meio de um repertório estereotipado e repetitivo de interesses e atividades (ELIAS, 2018).

Dois pontos que devem ser praticados na realidade das escolas públicas municipais, também com e/ou pelos profissionais da escola a ser estudada, visto que o incentivo ainda é precário por parte do Ministério da Educação Municipal, para formação continuada, capacitação, talvez como estímulo para a pesquisa científica no chão da escola. Quando isso acontece, cabe ao próprio professor se ele tem interesse e tempo para desenvolver atividades formativas relacionadas à sua prática docente (ELIAS, 2018).

Formar alguns professores, e porque não dizer toda a comunidade escolar, para lidar com diferentes tipos de necessidades educativas especiais na mesma sala de aula; a falta de professores de apoio mais qualificados (auxiliares) com experiência na área da educação especial (ELIAS, 2018).

Nota-se que a formação continuada é precária, resultando na necessidade de uma formação voltada para a prática pedagógica a ser ofertada aos alunos, principalmente ao público-alvo da educação especial (ELIAS, 2018).

A prática da inclusão implica uma função de um valor universal que é o desenvolvimento humano, e para que isso realmente aconteça é preciso desconstruir práticas segregacionistas e reexaminar conceitos e valores, assumindo o compromisso de produzir culturas e, assim, entender que inclusão significa essencialmente ser aberto à vida, também em todas as complexidades das relações humanas (ELIAS, 2018).

O aumento significativo do número de casos tem sido discutido na literatura por meio de: maior exposição aos fatores causais, ampliação dos critérios diagnósticos e maior número de profissionais capacitados em reconhecimento de sintomas, triagem e diagnóstico. Mesmo diante de respostas ambíguas a essa questão, destaca-se a relevância social da questão, à medida que aumenta o número de pessoas que lutam por seus direitos e procuram serviços especializados e escolas regulares (ELIAS, 2018).

No que diz respeito aos estudos no contexto escolar, atualmente as escolas estão dando mais atenção aos casos de TEA devido à popularização do termo pela mídia e pelas políticas públicas no Brasil (ELIAS, 2018).

Diante dessas considerações, este estudo tem como objetivo analisar os episódios de interação de crianças com TEA no contexto de salas de aula e pátios escolares, considerando seus pares e seus professores. Ela parte da teoria histórico-cultural ao concordar que as interações sociais são elementos constitutivos do desenvolvimento humano. As funções psicológicas superiores, tipicamente humanas, são construídas dentro e por meio do relacionamento entre as pessoas. Eles surgem primeiro na área social, externa, para depois existir em um nível individual, para serem internamente reconstruídos e finalmente internalizados. O processo de transformação do nível interpessoal para o intrapessoal é resultado de uma série de eventos durante o desenvolvimento. Os contextos interativos são assim caracterizados como situações que facilitam a aprendizagem e o desenvolvimento por meio da mediação simbólica; assim, o caminho do objeto para a criança e da criança para o objeto passa por outra pessoa. A influência mútua durante as trocas sociais, nas quais a criança é vista como participante ativa, também é destacada (ELIAS, 2018).

O apoio às informações de estudiosos e pesquisadores discutindo a inclusão foi investido de acordo com as leis mais relevantes para o grupo de educação especial, principalmente para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim como expressou o movimento de inclusão na escola e mostrou a emergência da diversidade desses alunos em salas de aula compartilhadas (ELIAS, 2018).

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um termo que inclui, entre outras coisas, o autismo. Atualmente é amplamente utilizado, mas requer conhecimentos mais específicos para esclarecer o conceito, as características e as dificuldades que as pessoas com esse transtorno enfrentam (AINSCOW et al, 1997).

Com essas prerrogativas, o artigo tem como objetivo apresentar uma abordagem histórica da educação especial e inclusiva e destacar eventos significativos para o reconhecimento do transtorno do espectro autista (TEA). Ao fazê-lo, possibilita a compreensão do transtorno tanto para os profissionais de saúde quanto para a comunidade educativa, e esclarece que tais instituições precisam conhecer, acolher e trabalhar com a questão do autismo (AINSCOW et al, 1997).

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é classificado como um transtorno do neurodesenvolvimento pela American Psychiatric Association – APA. Nesse contexto, destacamos que o termo autismo foi utilizado pela primeira vez em 1911 por Eugen Bleuler, um psiquiatra suíço, que em seus estudos tentou descrever características da esquizofrenia (APA, 2014).

É importante trazer algumas características especiais da criança com TEA com você. O TEA é definido como um transtorno do neurodesenvolvimento que deve existir desde a infância e apresenta déficits nas dimensões sócio comunicativa e comportamental (APA, 2014).

As manifestações comportamentais que definem o TEA incluem prejuízos qualitativos no desenvolvimento sociocomunicativo, bem como a presença de comportamentos estereotipados e um repertório restrito de interesses e atividades, e os sintomas nessas áreas tomados em conjunto devem limitar ou impedir o funcionamento diário do TEA (APORTA; LACERDA, 2018).

Com essa realidade de comunicação autista, déficits sociais e comportamentais, a questão do TEA pode ser vista em vários níveis. O uso atual da nomenclatura transtorno do espectro autista permite abranger diferentes níveis do transtorno, categorizando-o em leve, moderado e grave. Portanto, não é possível homogeneizar o sujeito do autismo, considerando que são sujeitos diferentes com diferentes níveis de intelectualidade. Um conhecimento mais conciso das características desse transtorno é possível (APORTA; LACERDA, 2018).

As manifestações dos déficits do autismo no cotidiano da criança são perceptíveis. O déficit de comunicação/linguagem pode ser identificado com a ausência ou atraso no desenvolvimento da linguagem oral. O déficit na interação social, por outro lado, é recorrente no autismo dada a falta de reciprocidade, dificuldade de socialização e contato com os outros. Outro fator marcante nos autistas é o déficit comportamental que atende a necessidade do autista de estabelecer uma rotina, além dos movimentos repetitivos e estereótipos que estão presentes na maioria dos casos (APORTA; LACERDA, 2018).

Essas manifestações da pessoa com autismo são consequências estimuladas pelo transtorno e podem ser mais leves ou mais graves dependendo da gravidade. Também é comum observar crianças autistas fascinadas por determinados estímulos visuais, como luzes piscantes e reflexos em espelhos, e que possuem certas aversões ou preferências por determinados gostos, cheiros e texturas (ARMSTRONG; BARTON, 2003).

Diante do que foi apresentado, percebe-se que o Transtorno do Espectro Autista não se apresenta como algo linear, pois não existe uma fórmula para apresentar sintomas associados ao autismo. Para identificar uma pessoa com autismo, é preciso lembrar que as características acima são inseparáveis e podem ou não ser óbvias dependendo de sua gravidade. No entanto, os sintomas não

aparecem igualmente em todos os indivíduos. É preciso reconhecer que, por mais semelhantes que sejam, cada situação é única e não há dois autistas iguais (ARMSTRONG; BARTON, 2003).

As características da pessoa com autismo não podem ser motivo de desistência nos aspectos pessoais, educacionais e profissionais, é um desafio e os primeiros passos a serem dados são conhecer melhores condições de condições cognitivas, afetivas e progressivamente melhores, acompanhar e buscar socialmente. O TEA não foca nas dificuldades, mas na ampliação de novas perspectivas, novas possibilidades de conhecimento, compreendendo o sujeito como ser social, buscando perspectivas de evolução (BELISÁRIO, 2010).

Com a compreensão do transtorno do espectro autista, é necessário conhecer leis que permitam que essas pessoas sejam acolhidas na sociedade. Embora não existam receitas patentes para a inclusão das pessoas no trabalho, na escola e na família, é extremamente importante aceitar a heterogeneidade dos sujeitos (BELISÁRIO, 2010).

Isso possibilita mostrar aspectos que superam barreiras e levam à inclusão. Com base na Lei de Diretrizes e Fundamentos da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 sobre a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Diretrizes Nacionais sobre Educação Especial no Ensino Fundamental, uma das mais importantes para o Brasil nessa abordagem ao envolvimento de pessoas com TEA (BELISÁRIO, 2010).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar a grande contribuição que a família pode dar ao trabalhar com a comunidade escolar no apoio ao trabalho pedagógico para alcançar melhores resultados de aprendizagem para todos, principalmente os alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Diante disso, valorizamos ainda mais o envolvimento da família no desenvolvimento da pessoa com TEA, pois ao trabalhar com crianças autistas é preciso ter sensibilidade para observar os detalhes de seu comportamento, permitir interações com os outros, provocar um movimento inverso ao que está surgindo e tentando interagir com esses sujeitos para dar sentido às suas experiências e promover sua inclusão na cultura por meio da educação inclusiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AINSCOW, M.; PORTER, G.; WANG, M. Caminhos para as escolas inclusivas. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.1997.

AMERICAN PSYCHIATRY ASSOCIATION (APA). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-V. Porto Alegre: Artmed. 2014.

APORTA, A. P.; LACERDA, C. B. F. Estudo de Caso sobre atividades Desenvolvidas para um Aluno com Autismo no Ensino Fundamental I. Rev. Bras. Ed. Esp., Marília. 2018.

ARMSTRONG, F.; BARTON, L. Besoins éducatifs particuliers et «inclusive education». In Brigitte Belmont et Aliette Vérillon Diversité et handicap à l'école. Quelles pratiques éducatives pour tous? Paris: Institut national de recherche pédagogique (INRP). 2003.

BELISÁRIO, J. J. F. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará. 2010.

BAKHTIN, M. Para uma filosofia do ato responsável. Tradução de Valdemir Miotello & Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João. 2010.

BRASIL. Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, 28 de dezembro de 2012.

CORREIA, L. M. Alunos com necessidades educativas especiais nas classes regulares. Portugal: Porto Editora. 1999.

ELIAS, N. C. Transtorno do espectro do autismo e intervenções comportamentais. 2018.